



Câmara Municipal de Tamarana

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/02/2026 - 10:00 ; Encerramento: 23/02/2026 - 12:00

Mesa Diretora: Presidente: Renan Leal / MDB ; Primeiro-Secretário: Edson de Souza / MDB ; Segundo-Secretário: Tega Fabiano / PSDB ; Terceiro-Secretário: Anauto do Incrão / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Sessão: Anauto do Incrão / REPUBLICANOS ; Baixinho Pedreiro / MDB ; Edson de Souza / MDB ; Nego do Levi / PSD ; Professora Angélica / PSD ; Professora Jislaine Vanite / PSD ; Professora Valdenice / PSD ; Renan Leal / MDB ; Tega Fabiano / PSDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a presente a 3ª Sessão Ordinária em 23/02/2026 Oração do "Pai Nosso" **Apreciação da Ata da Sessão anterior:** Votação da ata da 2ª Sessão Ordinária do ano de 2026. **Correspondências Recebidas:** Of nº 064/2026/Gab. -Encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025; Pedido de Posicionamento-Serra . das Águas- referente ao cumprimento do Termo de Fomento 072/2026;

Matérias do Expediente: 1 - **-Emenda nº 1 de 2026**, Emenda Redacional nº.001- referente ao Projeto de Lei nº.002- Dispõe sobre a administração, funcionamento e serviços do Cemitério Municipal de Tamarana e da Capela Mortuária. Autor: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas, Número de Protocolo: 94, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 2 - **-Indicação nº 31 de 2026**, Melhoria da estrada vicinal que se inicia no Sítio do Senhor José Cabelinho, estendendo-se até as residências da família Fabiano. Autor: Professora Valdenice, Número de Protocolo: 74, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação deferida. ; 4 - **-Indicação nº 33 de 2026**, Instalação de Placa de proibição de descarte de lixo na Rua Lázaro Alexandre de Oliveira, nº 29, no Bairro Enes Barbosa. Autor: Renan Leal, Número de Protocolo: 80, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação deferida. ; 5 - **-Indicação nº 34 de 2026**, Manutenção das estradas rurais localizadas: No Assentamento União Camponesa, Bairro dos Moreiras, iniciando na Igreja Católica e seguindo até a divisa do Município de Ortigueira; Da estrada do Assentamento Serraria até o Assentamento Água da Prata Autor: Professora Valdenice, Número de Protocolo: 78, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação deferida. ; 6 - **-Indicação nº 35 de 2026**, Retirada de entulhos acumulados em diversos pontos do Município e que estabeleça cronograma periódico de coleta para evitar novos acúmulos especialmente aqueles localizações em frente as residências Autor: Professora Valdenice, Número de Protocolo: 81, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação deferida. ;

Oradores do Expediente: 1 - Professora Jislaine Vanite / PSD ; 2 - Baixinho Pedreiro / MDB ; 3 - Professora Valdenice / PSD ; 4 - Professora Angélica / PSD ; 5 - Anauto do Incrão / REPUBLICANOS ; 6 - Nego do Levi / PSD ; 7 - Tega Fabiano / PSDB ; 8 - Professora Jislaine Vanite / PSD - **Observação:** Líder do Executivo ; 9 - Tega Fabiano / PSDB - **Observação:** Líder de oposição

Lista de Presença na Ordem do Dia: Anauto do Incrão / REPUBLICANOS ; Baixinho Pedreiro / MDB ; Edson de Souza / MDB ; Nego do Levi / PSD ; Professora Angélica / PSD ;



Câmara Municipal de Tamarana

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Professora Jislaine Vanite / PSD ; Professora Valdenice / PSD ; Renan Leal / MDE ; Tega Fabiano / PSDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - -Emenda nº 1 de 2026, Emenda Redacional nº.001-referente ao Projeto de Lei nº.002- Dispõe sobre a administração, funcionamento e serviços do Cemitério Municipal de Tamarana e da Capela Mortuária. Autor: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas, Número de Protocolo: 94, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade de votos Votos Nominais** : Anauto do Incrão - Sim ; Baixinho Pedreiro - Sim ; Edson de Souza - Sim ; Nego do Levi - Sim ; Professora Angélica - Sim ; Professora Jislaine Vanite - Sim ; Professora Valdenice - Sim ; Renan Leal - Não Votou ; Tega Fabiano - Sim ; **2 - - Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 2 de 2026**, Dispõe sobre a administração, funcionamento e serviços do Cemitério Municipal de Tamarana e da Capela Mortuária Municipal, revoga a Lei Municipal nº 1.340/2019 e dá outras providências. Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade de votos Votos Nominais** : Anauto do Incrão - Sim ; Baixinho Pedreiro - Sim ; Edson de Souza - Sim ; Nego do Levi - Sim ; Professora Angélica - Sim ; Professora Jislaine Vanite - Sim ; Professora Valdenice - Sim ; Renan Leal - Não Votou ; Tega Fabiano - Sim ; **3 - -Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 4 de 2026**, Dispõe sobre a reposição salarial anual e a atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 2026. Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade de votos Votos Nominais** : Anauto do Incrão - Sim ; Baixinho Pedreiro - Sim ; Edson de Souza - Sim ; Nego do Levi - Sim ; Professora Angélica - Sim ; Professora Jislaine Vanite - Sim ; Professora Valdenice - Sim ; Renan Leal - Não Votou ; Tega Fabiano - Sim ; **4 - - Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 6 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade de votos Votos Nominais** : Anauto do Incrão - Sim ; Baixinho Pedreiro - Sim ; Edson de Souza - Sim ; Nego do Levi - Sim ; Professora Angélica - Sim ; Professora Jislaine Vanite - Sim ; Professora Valdenice - Sim ; Renan Leal - Não Votou ; Tega Fabiano - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Professora Jislaine Vanite / PSD - Observação: Emenda Redacional ao Projeto 002-2026 ; **2 - Professora Angélica / PSD - Observação:** Projeto de Lei 002/2026 ; **3 - Professora Jislaine Vanite / PSD - Observação:** Projeto de Lei 004/2026 ; **4 - Professora Angélica / PSD - Observação:** Projeto de Lei 004/2026 ; **5 - Professora Jislaine Vanite / PSD - Observação:** Projeto de Lei 006/2026 ; **6 - Professora Angélica / PSD - Observação:** Projeto de Lei 006/2026

Assinatura do Presidente da Sessão



Câmara Municipal de Tamarana

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: Renan
Leal Gonçalves / MDB

Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA 23/02/2026

Emenda 1/2026: Emenda Redacional nº.001- referente ao Projeto de Lei nº.002- Dispõe sobre a administração, funcionamento e serviços do Cemitério Municipal de Tamarana e da Capela Mortuária.

Autoria: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Oradora Jislaine: A vereadora esclareceu à população que a emenda apresentada teve caráter exclusivamente redacional, não alterando o teor da matéria. Ressaltou que não houve mudança na intenção ou na ação do projeto, tampouco nos critérios que orientarão o desenvolvimento das ações relacionadas ao cemitério, destacando que tais atribuições competem exclusivamente à Prefeitura e ao Poder Executivo, conforme já mencionado. Pontuou que o vereador não pode intervir nas intenções ou na execução das ações do Executivo, sob pena de invalidar suas próprias atribuições. Informou, ainda, que foi recebido parecer da advogada da Casa, no qual se apontou a necessidade de adequação redacional quanto ao desenvolvimento das ações a serem realizadas no cemitério, incluindo tudo o que estiver relacionado à capela e às demais atividades no local. Por fim, reforçou que a alteração promovida foi apenas de natureza redacional, tendo sido acatadas as orientações do setor jurídico desta Casa, sem qualquer interferência nas ações que são de competência do Executivo, as quais se originam daquele Poder.

Projeto de Lei Ordinária do Executivo 2/2026: Dispõe sobre a administração, funcionamento e serviços do Cemitério Municipal de Tamarana e da Capela Mortuária Municipal, revoga a Lei Municipal nº 1.340/2019 e dá outras providências.

Autoria: Luzia Harue Suzukawa.

Oradora Angélica: A vereadora, manifestou-se acerca do projeto em pauta, que dispõe sobre a administração, o funcionamento e os serviços do Cemitério Municipal de Tamarana, bem como da Capela Mortuária Municipal. Esclareceu que a proposta revoga a Lei Municipal nº 1.340, de 4 de junho de 2019, a qual, embora tenha cumprido seu papel à época de sua instituição, tornou-se defasada diante das mudanças ocorridas após o período da pandemia, especialmente quanto às novas demandas sociais, sanitárias e administrativas do município. Destacou que o projeto estabelece novas regras e complementa a legislação anterior, promovendo sua atualização e aprimoramento, a fim de atender às necessidades atuais. Informou que a matéria traz regulamentação mais detalhada, com o objetivo de garantir regras claras à população quanto ao funcionamento e ao uso do cemitério e da capela mortuária, bem como quanto aos deveres dos usuários. Ressaltou, ainda, que a atualização normativa também visa assegurar respaldo à população e proporcionar melhor organização às empresas funerárias, especialmente no que se refere à limpeza, à conservação e à preservação do patrimônio público.

Projeto de Lei Ordinária do Executivo 4/2026: Dispõe sobre a reposição salarial anual e a atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 2026.

Autoria: Luzia Harue Suzukawa.

Oradora Jislaine: A vereadora manifestou-se destacando que se trata de matéria de grande importância para a rede municipal de educação, a qual prevê a aplicação do percentual referente à inflação do ano anterior para este exercício. Esclareceu que os professores possuem percentual distinto dos demais servidores municipais, sendo a correção realizada conforme os índices que incidem especificamente sobre o magistério, a fim de garantir a recomposição adequada diante da inflação. Informou que o projeto deu entrada nesta Casa de Leis em regime de urgência, assim como ocorreu anteriormente com o projeto referente aos demais servidores municipais, o qual foi votado ainda no mês de janeiro. Ressaltou que, no caso do magistério, a proposta contempla o pagamento retroativo ao mês de janeiro, período em que os professores ainda não haviam recebido o valor corrigido, sendo que a diferença deverá ser paga no mês de fevereiro, após a aprovação da matéria. Destacou que a rede municipal de ensino reconhece e valoriza todo investimento destinado à educação, reforçando que é fundamental planejamento para a correta execução orçamentária. Por fim, salientou que, embora pouco comentado, enquanto muitos municípios investem cerca de 32% de sua arrecadação em educação, o Município de Tamarana investe aproximadamente 37%, evidenciando o compromisso com a área educacional.

Oradora Angélica: A vereadora manifestou-se acerca do projeto que trata da reposição salarial, o qual atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério, especificamente dos professores da rede municipal de ensino. Ressaltou a importância de que a população compreenda a matéria, considerando que há críticas e questionamentos frequentes em relação à educação, especialmente no que diz respeito aos salários e aos reajustes aplicados à categoria. Esclareceu que o piso do magistério possui percentual diferenciado não por se tratar de categoria superior ou inferior às demais, mas porque cada servidor pertence a uma categoria específica, com regras próprias de valorização profissional. Destacou, por fim, que o piso salarial do magistério é estabelecido por legislação federal, devendo, portanto, ser observado e cumprido pelo município.

Projeto de Lei Ordinária do Executivo 6/2026: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autoria: Luzia Harue Suzukawa.

Oradora Jislaine: A vereadora manifestou-se informando que, no momento, estão sendo realizadas contratações de profissionais para atender à nova demanda que passou a integrar a rede municipal de ensino. Destacou que tanto essa nova atividade quanto as aulas de robótica já estão sendo acolhidas pelo município, configurando mais uma ação em desenvolvimento dentro da rede municipal. Explicou que o projeto em votação trata de dois contratos para contratação de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por tempo determinado. Ressaltou que, ao deliberar sobre matéria dessa natureza, é fundamental observar os critérios legais para contratação, sendo um dos principais

a temporariedade do vínculo. Esclareceu que tais profissionais devem, futuramente, integrar o quadro efetivo da rede municipal de ensino por meio de concurso público. Informou, ainda, que já está em andamento o processo para contratação da banca organizadora do concurso, havendo publicação oficial acerca dessa medida. Por fim, destacou que os vereadores integrantes da Comissão de Justiça não postergaram a tramitação do projeto, considerando a necessidade imediata desses profissionais na rede municipal de ensino, salientando que todas as escolas municipais serão contempladas com a atuação desses profissionais.

Oradora Angélica: A vereadora manifestou-se acerca do projeto encaminhado pelo Executivo em regime de urgência, nos mesmos moldes do projeto referente ao piso salarial, esclarecendo que a matéria trata da necessidade decorrente do início do ano letivo, já em andamento com os alunos em sala de aula. Destacou que a situação impõe a recomposição imediata do quadro de profissionais da educação, a fim de garantir o regular funcionamento das atividades escolares. Informou que o projeto contempla, ainda, a instituição do cargo de professor de Língua Inglesa na rede municipal de ensino. Esclareceu que a medida atende a uma orientação conjunta da Diretoria de Educação do Estado do Paraná, que tornou obrigatória a inclusão da disciplina de Língua Inglesa no currículo da rede municipal de ensino. Por fim, ressaltou que a proposta visa assegurar o cumprimento da exigência legal e a adequada oferta da disciplina aos alunos da rede municipal.

